

REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - ATA Nº 04/2024

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro às 08:30 horas, em primeira chamada, estiveram reunidos na sede da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, sito a Rua General Salustiano, 678 - Canoas/RS, os membros do Conselho Fiscal da FMS, da empresa de Contabilidade e a assessoria financeira da FMS, para reunião ordinária, com as seguintes pautas: Análise da documentação financeira da FMSC, referente ao mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro e assuntos gerais. Estiveram presentes os conselheiros Eduardo Favero, do CMS, Alessandra Zanette Welyky da Controladoria e Carla Viviana, da Fazenda. Pela Fundação Municipal de Saúde estiveram presentes, a servidora Joice e o contador Valter. Conselho Fiscal da Fundação Representando a empresa Galldino contabilidade, o Sr. Gabriel. O Presidente dá as boas-vindas aos conselheiros e agradece os conselheiros pelo esforço despendido para que pudéssemos estar em dia, com as análises de prestação de contas, pois esta é a segunda reunião no mês. O Sr. Gabriel entrega do Balancete do mês de fevereiro. O conselheiro Presidente cobra da Fundação, a indicação do suplente da Fazenda no Conselho Fiscal da FMS e o Sr. Valter responde que não foi nada lhe entregue. A conselheira Carla responde que a Portaria de nomeação já foi publicada. O conselheiro Eduardo solicita que a Fazenda seja notificada. Localizados documentos sem as duas assinaturas exigidas. O Sr. Valter providencia. A conselheira Carla localiza nota da empresa Império, sem negativa da Receita Federal e com parecer jurídico que autorizava o pagamento, com a determinação de que a empresa deveria ser notificada. Fala que o motivo de não fazer haver negativa, se refere a atraso no pagamento dos empregados. Fala que isto ocorreu desde novembro e que nada foi feito na época e que devido a necessidade de ampla defesa e contraditório, deveríamos tomar todas as providências processuais. O servidor Valter fala que foram sete notificações que houve rompimento antecipado do contrato, que acabaria em maio corrente, entre as partes, consensualmente. Completa que hoje já assumiu uma nova prestadora. Em contato O conselheiro Eduardo encontrou várias contas de energia. Quinze da sede, no valor total de R\$ 5.960,43, uma do PAC e uma da Certeia. Apontado possível prejuízo devido a taxas. O conselheiro Eduardo questiona a respeito das mochilas compradas, se haveria logo da Fundação e o Sr. Valter traz o pedido, com especificações. A conselheira Carla constata a existência de nota da empresa S.M Fuhr, que recebeu notificação para retenção de valor, pela servidora Francine, que pediu parecer jurídico, exarado pela Dr. Daiana Carboni, que aconselhava a não retenção. Dr. Marcelo se comunica e coloca a servidora, em ligação viva-voz. A Dra. Daiana afirma que ao receber o Termo de Fiscalização, foi sugerido o não pagamento e que o parecer foi pelo pagamento, por serem valores pretéritos. Diz que o contrato versa sobre a obrigação de que o veículo locado, não pernoitasse há mais de quinhentos metros da sede e como não foram tomadas providências seriam necessários procedimento completo. Com a nova diretoria foi aberto o assunto. O cálculo foi feito pela servidora Francine Varela Gonzaga, da Diretoria Administrativa e apontou valor total a ser glosado de R\$ 20.099,69. Opinou a Dr. Daiana que não seria correta a glosagem, sem defesa prévia. O Dr. Marcelo confirma que o prazo para contrarrazões, seria de cinco dias, após a notificação, com possibilidade de recurso, de prazo dez dias, após julgamento da manifestação e explica os procedimentos. Questiona a conselheira Carla, sobre o motivo do pagamento, sem assinatura. O conselheiro Presidente cobra do Financeiro, o pagamento sem o procedimento correto. A servidora Suzana encaminhou processo para chancela jurídica e salienta que são três notas, datadas de dezembro, no valor total de R\$ 56.213,32. A servidora Suzana garante que teremos como fazer a retenção



posteriormente, pois a empresa FUHR, que apresentou a discordância continua com contrato com a Fundação. Da empresa Andorra não foi encontrada esta irregularidade. O conselheiro Eduardo pergunta se a empresa já foi notificada e o servidor Ricardo Finck responde que estão reunindo dados e verificando cálculos. O Dr. Marcelo reitera que é necessário calcular a distância excedente do local, onde cada veículo locado ficava, até quinhentos metros, ida e volta, durante o ano de 2023. Pergunta quando encerra o contrato e a Sra. Suzana responde que é em maio/2024. O Presidente devolve as notas para providenciar nas assinaturas e afirma que o Conselho Fiscal, irá acompanhar. cobra retorno oficial do locador do Prédio do PAC, autorizando o desconto das parcelas do Fundo e da cota condominial, do valor do aluguel. Cobrança que já vem sendo feita a alguns meses. O Dr. Marcelo pergunta se a comunicação por e-mail, não seria suficiente e o Presidente do Conselho afirma que qualquer um pode responder um e-mail e que seria vital que tivesse assinatura, comprovante a aceitação. Dr. Marcelo concordo e afirma que irá providenciar, até a próxima reunião. O Presidente pergunta se há mais alguma dúvida e pede o parecer acerca das contas e esclarecimentos ofertados e diante do entendimento dos conselheiros, às 10:35 horas, com a aprovação da documentação do mês de fevereiro de 2024 e assim dá a reunião por encerrada, em que para constar, eu, Eduardo Antonio Favero, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.

